PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLACÃO E JUSTICA AO PROJETO DE LEIN°041/2021

EXPEDIENTE
24 JUN. 2021

RELATÓRIO

O projeto de Lei nº 041/2021 que **"DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA EXISTENTE NO BAIRRO SANTO AGOSTINHO DE RUA SAMUEL VIEIRA REZENDE PAULA, ALTERA OS INCISOS VII E XXIII, DO §81, E ACRESCENTA O INCISO XXVII A ESTE PARÁGRAFO, PERTENCENTE AO ART. 4º, DA LEI Nº 5.872, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017, QUE ESTABELECE O ABAIRRAMENTO E AS REGIÕES DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE."S,** de autoria dos VereadoresJoão Paulo Fernandes Resende e Pedro Américo de Almeida, vem a esta Comissão para emissão de parecer, em consonância com o art. 89, inciso I, alíneas "a" e "b" do Regimento Interno.

A presente proposta encontra-se acompanhada de justificativa e do parecer da procuradoria do legislativo.

FUNDAMENTACÃO

O projeto de Lei em análise, segundo sua justificativa, busca homenagear o jovem Samuel Vieira Rezende Paula que teve sua vida interrompida precocemente em um acidente. A via que se pretende denominar fica localizada em uma região que pertencia em grande parte a família deste jovem.

Quanto à sua legalidade, competência e iniciativa, o presente projeto está amparado pela Lei Orgânica Municipal, mais precisamente pelos seus artigos 13, inciso VII, artigo 49, inciso XVIII e artigo 58, bem como pelo artigo 30, inciso I da Constituição Federal.

Assim, dentro dos limites que competem a esta comissão emitir parecer, concluímos pela constitucionalidade e legalidade da proposição em tela, por se mostrar compatível com o ordenamento jurídico vigente e não apresentar vícios que impeçam a sua regular tramitação.

No mérito, deverá se pronunciar o plenário.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, nos termos do art. 117, §2º, inciso I, alínea "a", do Regimento Interno desta Casa Legislativa, concluímos pela inexistência de óbice para a tramitação regimental do presente Projeto de Lei, pelos motivos acima expostos.

Camara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-23-Jun-2021-15:45-033267-1/2

SALA DAS SESSÕES, 22 DE JUNHO DE 2021

DAMIRES RINARLLY OLIVEIRA PINTO
VEREADORA

SANDRO JOSÉ DOS SANTOS
VEREADOR

WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA
VEREADOR

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

EXPEDIENTE

Comunicado nº 077/2021

24 JUN. 2021

Comunicamos aos membros da Comissão de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural, Vereadores Eustáquio Cândido da Silva, Sandro José dos Santos e André Luís de Menezes, que os Projetos abaixo relacionados já se encontram à disposição da Comissão para parecer, e que o prazo regimental para o mesmo é de 10 (dez) dias, conforme dispõe o § 4º do art. 106 c/c art. 342 do Regimento Interno.

Comunicamos também que os Projetos relacionados já foram previamente analisados pela Procuradoria do Legislativo e pela Comissão de Legislação e Justiça.

Nº	Assunto	Autor
Projeto de Lei 033/2021	Dispõe sobre a obrigatoriedade dos proprietários, responsáveis e condutores de animais domésticos a recolherem os resíduos fecais dos mesmos em praças, parques e logradouros no âmbito do Município de Conselheiro Lafaiete.	Vereador Osvaldo César da Silva
Projeto de Lei 035/2021	Institui a Semana Municipal do Hip-Hop, a ser realizada anualmente no mês de novembro, que passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Conselheiro Lafaiete e dá outras providências.	Vereador Erivelton Martins Jayme da Silva
Projeto de Lei 041/2021	Dá denominação à via pública existente no Bairro Santo Agostinho de Rua Samuel Vieira Rezende Paula, altera os incisos VII e XXIII, do §81, e acrescenta o inciso XXVII a este parágrafo, pertencente ao art. 4º, da Lei nº 5.872, de 14 de setembro de 2017, que Estabelece o Abairramento e as Regiões do Município de Conselheiro Lafaiete.	Vereadores João Paulo Fernandes Resende e Pedro Américo de Almeida

LEONARDO BRUNO AZEVEDO OLIVEIRA
- Analista Jurídico -